



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 556, DE 20 DE MAIO DE 1952.

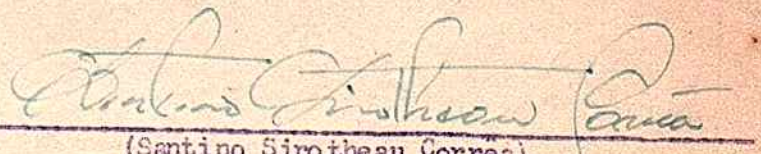
Abre o Crédito Especial de Cr\$ 12.480,00
para pagamento dos proventos da aposentadoria de José
Jobim Batista, no corrente ano.

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial de DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS (Cr\$ 12.480,00) destinado a ocorrer o pagamento no fluente exercício, dos proventos a que tem direito José Jobim Batista, aposentado no cargo de 1º Escrivão do S.F. da Prefeitura, pelo Decreto nº 83, de 27-11-51.

Artº 2º - O encargo definido no artigo 1º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santarém, 20 de maio de 1952.


(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois.


(Lindalva da Silva Ferreira)
Secretária